

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 167.990/2025

Donatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.**

Doador: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS - APREMED**

Objeto: **DOAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário Interino da Cultura, Senhor **Thiago Delmonde Ribeiro**, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas - APREMED**, inscrito no CNPJ nº. 08.215.593/0001-15, sito à Av. Comendador Pereira Inácio, 1040, Jd. Emilia, Sorocaba/SP, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de ambulância e equipe de suporte básico com condutor socorrista e técnico de enfermagem.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação de serviço de ambulância, será prestada pela Associação, na qual se dará com serviços de ambulância e equipe de suporte básico com condutor socorrista e técnico de enfermagem, ao encargo exclusivamente do doador, na data de 20 de Novembro, do corrente ano, em evento "Feira Crespa".

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de Novembro de 2025.

DONATÁRIA: Thiago Delmonde Ribeiro

DOADOR: Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas

TESTEMUNHA: Fabiana Campolim

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA: Luiz Rodolfo de Pádua Silva

CPF: [REDACTED]

08.215.593/0001-15  
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
DE RESGATE E EMERGÊNCIAS  
MÉDICAS - APREMED  
Com. Pereira Inácio, 1040 - Sala 102  
Jardim Vergueiro - CEP 18030-005  
SOROCABA - SP